



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 3.642, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo substituir servidora efetiva que requereu aposentadoria, esta efetivada na data de 01 de fevereiro de 2019

Art. 3º O prazo de contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos até a realização de concurso público para efetivação de candidato aprovado para o cargo.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-los, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

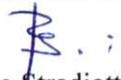
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2019. 60º de Emancipação.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 17 de abril de 2019.


Rodrigo Stradiotti,
Secretário Municipal da Administração.